

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS, MULTICEDENTES E MULTISSACADOS – ANFIDC**

**REUNIÃO MENSAL
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2017**

1. Às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2017, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, 6º andar, CEP 01451-914, reuniram-se membros da Diretoria-Executiva da Associação Nacional dos Participantes em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Multicedentes e Multissacados – ANFIDC (“**Associação**”), além de alguns convidados, conforme indicado abaixo, para deliberarem sobre questões de interesse da Associação e do mercado em que se insere, conforme pautadas pelo Presidente da Associação.

2. Seguiram-se as seguintes discussões:

- (a) o primeiro assunto abordado foi sobre evento de abrangência nacional a ser realizado pela Associação em 06 de abril de 2017, onde foi passado o número de inscritos para o evento, status das apresentações dos palestrantes e do almoço que irá ocorrer antes do evento.
- (b) Após finalizar o debate sobre o evento, a diretoria executiva apresentou duas pautas em conjunto por se tratarem de assuntos que se intercalam entre si. A primeira refere-se a reportagem do Valor Econômico intitulada “Concentração bancária entra na mira de comissão do Senado” e a segunda refere-se ao Edital de Consulta Pública 51/2017 na qual divulga minuta de resolução que dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de títulos e valores mobiliários e de direitos creditórios em garantia por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de títulos emitidos por essas instituições, exceto valores mobiliários.

O ponto principal da discussão foi o Art. 11 do Capítulo VII (do registro e do depósito centralizado de direitos creditórios em garantia), o qual segue abaixo:

“Art. 11. Os direitos creditórios recebidos em garantia de operações de crédito realizadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são passíveis de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros por parte dessas instituições, nos termos do disposto na Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, consideram-se direitos creditórios os direitos e títulos representativos desses direitos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, excluídos os direitos creditórios de existência futura esperada e de montante desconhecido.”

A ideia é ir tanto à Associação Nacional de Fomento Comercial - **ANFAC** (associação que levou este assunto para a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - **ANBIMA**) quanto ao Banco Central do Brasil – **BACEN** para verificar do que realmente se trata esse edital e se os FIDCs estão ou serão incluídos no artigo mencionado.

O receio é de que o edital gere mais ônus e custos para os associados, porém da forma que está escrita (de que são “passíveis”) a diretoria entende que não será um item obrigatório.

Por fim, foi solicitado ao Rubens da PVG que fizesse uma análise mais a fundo sobre a minuta em questão e retornasse para a diretoria com seu parecer.

3. Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. **MESA:** Presidente: Sr. Paulo Schonenberg; Secretário: Sr. Claudio Halaban. **PRESENTES:** Paulo Schonenberg, Claudio Halaban, Alexandre Silveira, Alberto Gonçalves, Klever Muller, Francisco da Costa Carvalho, Ana Pregnoatto, Robinson Carneiro, Daniel Doll Lemos, Diego Coelho, Luiz Fernando Vasconcellos e Luiz Guilherme Moraes. **CONVIDADOS:** Rubens Vidigal Neto e Bruno Ligiera Bulgareli.

São Paulo, 05 de abril de 2017.

Mesa:

Paulo Schonenberg
Presidente

Claudio Halaban
Secretário